

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 994, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Conselheiros
Tutelares Titulares do Conselho Tutelar do
Município de Santo Amaro/Ba.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO o §2º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 2273/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Santo Amaro, os membros Titulares eleitos no Processo Eleitoral unificado, convocado Edital CMDCA 001/2023 e suas Alterações, eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023:

A) Conselheiro Tutelar Titulares:

Titulares		
Classificação	NOME COMPLETO	Total de votos
1º	Ivana Oliveira do Nascimento	412
3º	Norma Lúcia dos Anjos Lopes	318
4º	Josevalda Margarete Casaes	294
5º	Ednilson da Cunha Cavalcante	195

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda